



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Equipamento de Informática firmado entre a empresa LEONARDO HENRIQUE BATISTA LIMA - ME e a Câmara Municipal de Telêmaco.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF nº 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey nº 99 – CEP 84261-640, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **MÁRIO CESAR MARCONDES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 3.350.292-3-SSP-PR e do CPF nº 409.528.359-91, residente e domiciliado na Rua Francisco Pereira Prestes, 93, nesta cidade e de outro lado, **LEONARDO HENRIQUE BATISTA LIMA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.935.597/0001-36, estabelecida à Rua José Salomão, 136, Barra Funda, município de Paraguaçu Paulista, São Paulo, representado por seu representante legal, **LEONARDO HENRIQUE BATISTA LIMA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.806.477-2/SP e do CPF nº 356.861.698-02 residente na Rua Zoroastro Alves de Souza, 43 – Vila Real – em Marília, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente Contratada, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

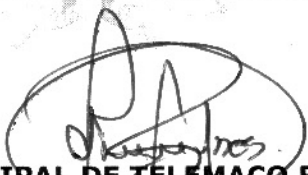
O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de entrega disposto na cláusula oitava e a duração do contrato disposto na cláusula décima terceira, do Contrato de Compra e Venda nº 50/2015. Fica modificado o prazo de entrega para 60 (sessenta) dias, e a vigência do contrato seja por 180 (cento e oitenta dias) – a contar da assinatura do contrato.

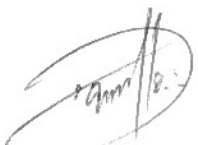

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem, no entanto, inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado e não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual deverá permanecer anexado ao instrumento original.

Telêmaco Borba, 11 janeiro de 2016.


CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780.146/0001-21
MÁRIO CESAR MARCONDES
RG 3.350.292-3-SSP-PR e do CPF nº 409.528.359-91



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Leonardo H. B. Lima

LEONARDO HENRIQUE BATISTA LIMA - ME
CNPJ sob o nº 21.935.597/0001-36
Leonardo Henrique Batista Lima
RG nº 42.806.477-2/SP - CPF nº 356.861.698-02

Testemunhas:

Paulo Rogério Gomes
PAULO ROGERIO GOMES
RG 13.467.920-4
CPF 004.798.169-56

Antonio Carlos Flenik
ANTONIO CARLOS FLENIK
RG 4.748.712-9
CPF 686.897.219-91

